



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
“Formoso em boas Mãos”
ADM. 2013/2016

Projeto de Lei Nº 004/2013

de 06 de Março de 2013.

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

1^ª Votação 20/03/13 Aprovado
2^ª Votação 21/03/13 Aprovado
3^ª Votação 1/4/13

“Altera art. 1º da Lei nº 590/2005 e dá outras providencias”

A Sanção 1/4/13 A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, APROVA e
eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei da de nº 590 de 11 de abril de 2005 passará a viger com a seguinte redação:

... “Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, na forma do que dispõe o Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção, através de Convênio, a AUFA- Associação Universitária de Formoso do Araguaia, à AUNE- Associação de Universitários e Estudantes e a outras Associações que tenham por objetivo o transporte de Universitários e Estudantes até a cidade de Gurupi-TO, no valor de até 100% do valor do contrato de locação dos veículos para o respectivo transporte dos Universitários, a serem pagos de acordo com o Plano de Trabalho proposto pelas referidas associações e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo”.

§ 1º – O convênio seguirá as determinações da Lei 8666/93.

§ 2º - É parte integrante do Convênio, o referido contrato de locação, sob pena de não concessão do benefício assegurado às Associações.

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da expectativa de arrecadação proveniente de Recursos Próprios, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias nos Planos Plurianuais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes à época da celebração do convênio.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Wagner Coelho de Oliveira
Prefeito Municipal

RECEBI (EMOS)
EM 07/03/2013